
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.600, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

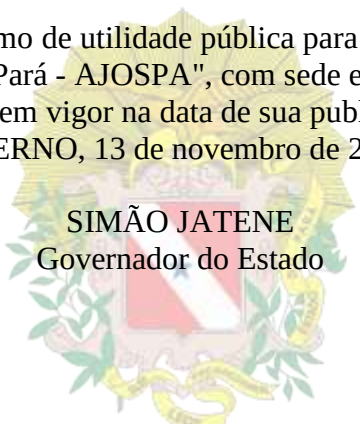
Reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará a "Associação dos Artesãos, Joalheiros e Similares do Pará - AJOSPA."

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará a "Associação dos Artesãos, Joalheiros e Similares do Pará - AJOSPA", com sede e foro na Cidade de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de novembro de 2003.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.072, de 17/11/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ